
FUNDO REGIONAL DA COESÃO
Aviso n.º 82/2009 de 23 de Março de 2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no Fundo Regional de Coesão, a lista de antiguidade do pessoal do quadro afecto a este Fundo, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, em conformidade com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

13 de Março de 2009. - A Presidente do Conselho Directivo, *Olga Isabel Clementino do Couto*.